

## COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, **COMUNICA** que se encontra em tramitação e à disposição para análise da população ibitinguense, o PROJETO DE LEI Nº 178/2020 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, com o teor abaixo, podendo também ser consultado junto a esta Casa de Leis ou ser acessado através do site [www.camaraibitinga.sp.gov.br](http://www.camaraibitinga.sp.gov.br) :

### **PROJETO DE LEI Nº 178/2020**

**Estima a receita e fixa a despesa do município da Estância Turística de Ibitinga para o exercício de 2021.**

**Art. 1º** O orçamento do Município de Ibitinga para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 189.576.561,38 abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**§ 1º** A Receita Estimada do Município de Ibitinga, no valor de R\$ 189.576.561,38, com a previsão de deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$ 18.416.165,62 (dezoito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**§ 2º** Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta dos quadros específicos que integram esta lei.

**Art. 2º** A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

### **1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$159.510.135,38</b>
Receita Tributária	R\$30.520.865,00
Receitas de Contribuições	R\$3.681.953,00
Receita Patrimonial	R\$1.565.930,00
Receita de Serviços	R\$2.446.847,00
Transferências Correntes	R\$137.959.407,00
Outras Receitas Correntes	R\$1.751.299,00
(-) Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb	R\$18.416.165,62
<b>Sub Total</b>	<b>R\$159.510.135,38</b>

### **2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Receitas Correntes	R\$17.860.600,00
Receita Tributária	R\$802.925,00
Receita Patrimonial	R\$4.549,00

Receita de Serviços	R\$15.339.488,00
Outras Receitas Correntes	R\$1.713.639,00
<i>Sub Total</i>	R\$17.860.600,00

#### **SAMS**

Receitas Correntes	R\$12.154.652,00
Receita Tributária	R\$707.119,00
Receita Patrimonial	R\$193.325,00
Transferências Correntes	R\$11.208.720,00
Outras Receitas Correntes	R\$45.488,00
<i>Sub Total</i>	R\$12.154.652,00

#### **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE IBITINGA – FEMIB**

Receitas Correntes	R\$51.174,00
Receita Tributária	R\$5.686,00
Receita de Contribuições	R\$11.372,00
Receita Patrimonial	R\$34.116,00
<i>Sub total</i>	R\$51.174,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$51.174,00</b>

**Art. 3º** A Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Executivo.

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

#### **1 – RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO**

Corpo Legislativo	R\$ 6.130.000,00
Secretaria de Governo	R\$ 6.829.963,00
Secretaria de Planejamento	R\$ 444.540,00
Secretaria de Finanças	R\$ 2.090.320,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 3.647.980,00
Secretaria de Administração	R\$ 8.871.560,00
Secretaria de Serviços Públicos	R\$16.880.958,73
Secretaria de Educação	R\$52.158.328,89
Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$7.516.576,08
Secretaria de Cultura	R\$1.568.740,00
Secretaria de Turismo e Desenvol. Com. Indústria	R\$2.573.620,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$984.680,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$2.390.240,00
Secretaria da Habitação e Urbanismo	R\$278.780,00
Secretaria Seg.Pública Trânsito e Tecnologia	R\$5.666.249,08
Secretaria de Obras Públicas	R\$1.944.460,00
Secretaria Rec Humanos e Relações do Trabalho	R\$ 5.621.180,00
Secretaria de Comunicação e Divulgação	R\$766.910,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$2.387.000,00
Setor Administrativo do SAAE	R\$50.000,00
Setor de Águas do SAAE	R\$12.311.000,00
Setor de Esgoto do SAAE	R\$3.112.600,00

<i>Serviço Autônomo Municipal de Saúde</i>	R\$38.291.200,60
<i>Fundação FEMIB</i>	R\$3.300.000,00
<i>Reserva de Contingência</i>	R\$3.759.675,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$189.576.561,38</b>

## 2 – RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

<i>Legislativa</i>	R\$ 6.130.000,00
<i>Administração</i>	R\$29.247.489,08
<i>Assistência Social</i>	R\$ 7.516.576,08
<i>Saúde</i>	R\$43.046.663,60
<i>Educação</i>	R\$55.458.328,89
<i>Cultura</i>	R\$1.568.740,00
<i>Urbanismo</i>	R\$17.880.958,73
<i>Habitação</i>	R\$1.033.440,00
<i>Gestão Ambiental</i>	R\$1.033.440,00
<i>Saneamento</i>	R\$17.810.660,00
<i>Agricultura</i>	R\$298.920,00
<i>Comércio e Serviços</i>	R\$2.573.620,00
<i>Comunicações</i>	R\$766.910,00
<i>Transporte</i>	R\$1.056.820,00
<i>Desporto e Lazer</i>	R\$984.680,00

<i>Administração Indireta</i>	<i>Receita</i>		<i>Despesa</i>	
	<i>Corrente</i>	<i>Capital</i>	<i>Corrente</i>	<i>Capital</i>
<i>Serviço Autônomo de Água e Esgoto</i>	R\$17.860.600,00	R\$0,00	R\$17.690.100,00	R\$170.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$17.860.600,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$17.690.100,00</b>	<b>R\$170.500,00</b>
<i>Serviço Autônomo Municipal Saúde</i>	R\$12.154.652,00	R\$0,00	<b>R\$37.734.917,20</b>	R\$556.383,40
<i>Transferência Financeira do Executivo</i>	R\$26.136.548,60	R\$0,00	-	-
<b>Total</b>	<b>R\$38.291.200,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$37.734.917,20</b>	<b>R\$556.383,40</b>
<i>Fundação Municipal de Ensino</i>	R\$51.174,00	R\$0,00	R\$3.275.200,00	R\$24.800,00
<i>Transferência Financeira do Executivo</i>	R\$3.224.026,00	R\$0,00	-	-
<b>Total</b>	<b>R\$3.300.000,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$3.275.200,00</b>	<b>R\$24.800,00</b>
<i>Encargos Especiais</i>			R\$164.300,00	
<i>Reserva de Contingência</i>			R\$3.759.675,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$189.576.561,38</b>	

**Art. 4º.** O orçamento da administração indireta, incluído no Orçamento Geral do Município terá a seguinte discriminação:

**Art. 5º** O Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto, nos moldes do art. 43 da lei 4.320/1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º.

**Art. 6º** As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Art. 7º** *Prevalecerão os valores constantes nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, assim como do Plano Plurianual para o período 2018-2021.*

**Art. 8º** *Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.*

**Art. 9º** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta.*

*Ibitinga, ...*

Ibitinga, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente